



# PLANO DE AÇÃO DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

<b>IDENTIFICAÇÃO: Fabio Rondis de Oliveira</b>			
<b>Município: Alto Piquiri</b>		<b>Regional de Saúde: 12º</b>	
<b>Endereço da SMS:</b>			
<b>Função</b>	<b>Contato</b>		
	<b>Nome</b>	<b>Telefone</b>	<b>E-mail</b>
Secretário/a Municipal de Saúde	Maria Claudia Messias	3656-2386	saude@altopiquiri.pr.gov.br
Responsável Vigilância Epidemiológica	Fabio Rondis de Oliveira	3656-1238	saude@altopiquiri.pr.gov.br
Responsável Vigilância Sanitária	Carolina Richter	3656-1383	saude@altopiquiri.pr.gov.br
Responsável Atenção Primária	Carolina Altero	3656-1238	saude@altopiquiri.pr.gov.br
Coordenador/a Imunização	Fabio Rondis de Oliveira	3656-1238	saude@altopiquiri.pr.gov.br
<b>FARMACOVIGILÂNCIA</b>			
<b>Ações</b>		<b>Atividades</b>	
Notificação de EAPV		Informar e capacitar os serviços de saúde públicos e privados sobre a notificação imediata de casos. Definir o fluxo de notificação, indicando o profissional responsável para inclusão no sistema E-Sus Notifica.	
Investigação de EAPV		Informar aos diversos serviços públicos e privados o profissional responsável pela investigação. O profissional irá preencher o instrumento de coleta de dados, comunicar a regional de saúde e incluir no sistema de notificação. O atendimento do paciente será feito pelo ambulatório municipal de COVID e na falta deste no Pronto socorro Municipal.	
Identificação de <b>Eventos Graves</b> Pós-Vacinação, conforme Portaria n.º 204, de 17 de fevereiro de 2016		A informação para o nível superior é de responsabilidade do profissional responsável pela notificação. O nível superior (regional de saúde) será informado através de telefone.  Fica definido os serviços Municipais de atendimento ao usuário o Ambulatório Municipal de COVID e o Pronto Socorro Municipal.	
<b>OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO</b>			
<b>Ações</b>		<b>Atividades</b>	
Organização da Rede de Frio		Os insumos serão distribuídos pelo estado do Paraná, através das regionais de saúde, o município deverá buscar os insumos no local definido pela regional de saúde e armazenar no próprio município.	



## PLANO DE AÇÃO DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

	<p>Os insumos serão trazidos até a unidade de vacinação municipal com carro cedido pelo município. E o armazenamento será feito em local adequado na unidade de vacinação municipal.</p>
Capacitação/atualização dos profissionais de saúde	<p>Os profissionais envolvidos na vacinação possuem larga experiência em vacinas, porém em se tratando de uma vacina nova, necessita de capacitação para o nome imunobiológico, conforme o nível superior estão passadas as informações o profissional responsável também irá capacitar os outros envolvidos no processo em momento oportuno.</p> <p>Sendo a orientação de uso de EPIs de suma importância os profissionais serão capacitados sobre este assunto imediatamente.</p>
Vacinação	<p>A sala de imunização tem o horário de atendimento estabelecido igual ao horário comercial, ou seja, das 08:00 horas até as 12:00 horas e das 13:00 horas até as 17:00 horas.</p> <p>Quando necessário e conforme a demanda já foi combinado com a administração municipal mais profissionais para administração das vacinas.</p> <p>Estes profissionais serão imediatamente treinados para medidas de prevenção e controle da COVID 19.</p> <p>As estratégias de vacinação extramuros serão feitas através do uso de outras unidades de saúde municipais, bem como outros prédios de instituições privadas já utilizadas anteriormente através de parcerias com a Prefeitura Municipal, em horário comercial.</p>
<b>SISTEMAS DE INFORMAÇÃO</b>	
<b>Ações</b>	<b>Atividades</b>
Operacionalização do Sistema de Informação	<p>O município dispõe de computadores portáteis e tablet para registro de das da vacinação, bem como acesso a internet nesses equipamentos.</p> <p>A sala de vacina municipal possui computador específica para vacinação com conexão à internet.</p> <p>A capacitação sobre o sistema de registro das vacinas será feita em momento oportuno.</p>
Vacinação Extra Muro	Utilizar formulário específico para registro no sistema de informação.
Registro na Caderneta de Vacinação	Preencher adequadamente a carteira vacinal do usuário.



## PLANO DE AÇÃO DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

<b>GRUPOS PRIORITÁRIOS</b>	
<b>Grupos Prioritários</b>	<b>Quantitativo</b>
Pessoas de 60 anos ou mais, institucionalizadas	32
População Indígena em Terras Indígenas Demarcadas	0
Trabalhadores de Saúde que atuam em Serviços de Saúde	150
Pessoas de 80 anos ou mais	201
Pessoas de 75 a 79 anos	196
Pessoas de 70 a 74 anos	291
Pessoas de 65 a 69 anos	351
Pessoas de 60 a 64 anos	415
Pessoas em Situação de Rua	0
Trabalhadores de Força de Segurança e Salvamento	15
Comorbidades	359
Trabalhadores Educacionais e da Assistência Social (CRAS, CREAS, Casas/Unidades de Acolhimento)	420
Pessoas com Deficiência Institucionalizadas	15
Pessoas com Deficiência Permanente Severa	30
Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais Ribeirinhas	0
Caminhoneiros	28
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário e Ferroviário de Passageiros	26
Trabalhadores de Transporte Aéreo	0
Trabalhadores Portuários	0



Prefeitura Municipal de Alto Piquiri – PR

## PLANO DE AÇÃO DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

População Privada de Liberdade (exceto trabalhadores de saúde e segurança)	23
Trabalhadores do Sistema Prisional	2
<b>TOTAL</b>	2554
<b>COMUNICAÇÃO</b>	
<b>Ações</b>	<b>Atividades</b>
Comunicação	Será informado através das redes sociais, rádio e divulgação em carro de som sobre a estratégia de vacinação dos grupos prioritários.

Alto Piquiri 19/01/2021  
Fabio Rondis de Oliveira  
Enfermeiro Epidemiologia